



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PROPRIETÁRIOS RURAIS
GESTÃO CINEGÉTICA
E BIODIVERSIDADE



CAÇA: UMA ATIVIDADE ESSENCIAL

Organizações do Sector da Caça de 1.º Nível requerem que a Caça seja incluída de forma explícita no conjunto de «deslocações autorizadas» durante a pandemia, dado o baixo risco de contágio inerente, bem como o papel fundamental desta atividade para a socio-economia, prevenção de riscos e manutenção dos equilíbrios

O Governo tem vindo a tomar um conjunto de medidas ajustadas ao combate à pandemia de COVID-19, tendo por referencial a **necessidade de eliminar comportamentos de risco e reduzir os contágios, mas igualmente a necessidade do País não parar** por tal ser incomportável para a sociedade, para as empresas e para o Estado, **«optando-se por uma intervenção tão restrita quanto se torne necessária».**

Em comunicação ao País após o ultimo Conselho de Ministros, **o próprio Primeiro Ministro, Dr. António Costa, frisou inclusivamente que a proibição de determinadas atividades e situações era determinada em função do risco de contágio inerente a cada uma**, devendo ainda imperar as orientações da DGS.

A Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 92-A/2020, de 2 de Novembro, renovou a situação de calamidade em todo o território nacional continental, estabelecendo medidas adicionais e novas restrições, alargando nomeadamente as restrições já existentes a outros concelhos do território nacional continental, com pequenas alterações (e.g. são permitidas feiras e mercados de levante, desde que autorizadas pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente e estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS), alterações essas ajustadas às necessidades e particularidades do País.

No âmbito das novas restrições, ao determinar o «dever cívico de recolhimento domiciliário» em 121 concelhos (enumerados no Anexo II), o Governo exceciona aquilo que define como sendo «deslocações autorizadas», incluindo nestas um conjunto de atividades concretas, mas igualmente atividades genéricas (e.g. Aquisição de bens e serviços; Deslocações de curta duração para efeitos de atividade física; Deslocações para acesso a equipamentos culturais; etc.), bem como inclui ainda uma disposição final que abarca «Deslocações para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados» (alínea z) do n.º 2 do artigo 28.º).

Se numa anterior RCM (RCM n.º 88-B/2020, de 22 de outubro) a medida de impor o «dever cívico de recolhimento domiciliário» se aplicava apenas a 3 concelhos (Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira), os quais têm características muito específicas (extensas zonas urbanas, periurbanas e habitações dispersas) onde a atividade da caça tem reduzida expressão, por um lado, e não existem problemas graves emergentes como densidades elevadas de javalis, por outro lado; já o mesmo não acontece quando essa imposição se estende a 121 concelhos do território Nacional.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PROPRIETÁRIOS RURAIS
GESTÃO CINEGÉTICA
E BIODIVERSIDADE



Assim, apesar de não ocorrer nenhuma menção expressa à caça ou à pesca desportiva na situação limitada aos referidos 3 concelhos, não se sentiu então a necessidade de clarificar a situação, pelas características antes mencionadas.

Não obstante, já o mesmo não ocorre quando o Governo decide alargar as limitações a 121 concelhos do território Continental, incluindo inúmeras zonas rurais onde a caça, além de ser uma atividade que envolve um número muito superior de pessoas, reveste-se ainda de extrema importância para a socio economia local, bem como desta dependem muitas empresas, organizações e trabalhadores, sendo ainda uma atividade essencial para a manutenção dos equilíbrios e prevenção de riscos e prejuízos, desde logo na agricultura, produção pecuária, florestas e conservação da biodiversidade.

Na situação vigente, ou outras que possam vir a ser declaradas, **torna-se assim fundamental garantir que a caça** (a par de outras atividades praticadas em espaços rurais e de ar livre, como a Pesca lúdica ou desportiva), **enquanto atividade essencial e de baixo risco para a COVID19, venha mencionada de forma clara na listagem de atividades para as quais é possível realizar deslocações**, necessariamente no respeito estrito das regras gerais de combate à pandemia de COVID19, mas igualmente no cumprimento escrupuloso das REGRAS E BOAS PRÁTICAS A ADOPTAR NO SECTOR DA CAÇA DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 (aprovadas por parecer técnico da DGS), no sentido de evitar interpretações dúbias e discricionárias, garantindo ao mesmo tempo a salvaguarda desta atividade que tem uma relevância crucial para a coesão territorial e para a dinamização das zonas rurais.

Além do mais, **importa prevenir situações que seriam perfeitamente incompreensíveis, injustas e injustificáveis para os cerca de 240.000 caçadores portugueses e para os milhares de concessionários de zonas de caça, empresas, colaboradores e agentes do sector e de outras atividades conexas, caso viesse a existir uma diferença de tratamento entre a caça** (bem como de outras atividades de ar livre como a pesca desportiva) **e outros sectores de atividade**, tais como:

- Ser possível que 6 cidadãos se desloquem a um restaurante, maioritariamente em espaços fechados (mormente no outono e inverno), mas não resultar claro que um caçador ou pescador possa deslocar-se para o meio do campo, em total afastamento social, com risco de contágio ou transmissão de COVID19 inexistente ou infimamente menor;
- Ser possível que dezenas de cidadãos possam aceder a uma mesma sala de espetáculos ou de cinema (espaço fechado), provavelmente utilizando transportes coletivos onde, ainda que seguindo as regras definidas pela DGS, existe uma proximidade e um risco associado incomparavelmente maior ao risco associado à deslocação de 5 caçadores a uma zona de caça, espaço aberto e em pleno campo, sendo que a caça constitui igualmente uma atividade sociocultural e uma atividade que tem também regras aprovadas pela DGS;
- Ser possível que um cidadão possa sair do seu domicílio para praticar atividades desportivas ou passear o seu cão, maioritariamente em ambiente urbano, mas depois um caçador não possa praticar igualmente a sua atividade de ar livre, no meio do campo, com muito maior afastamento social e sem risco de contágio, igualmente acompanhado pelos seus cães.

Importa ainda não esquecer que a Caça tem uma enorme importância para a economia do País, gerando anualmente cerca de 450 Milhões de Euros, envolvendo cerca de 240.000 caçadores, cerca de 5.400 entidades concessionárias de zonas de caça e milhares de postos de trabalho permanentes e temporários, diretos e indiretos, em especial nas zonas rurais.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PROPRIETÁRIOS RURAIS
GESTÃO CINEGÉTICA
E BIODIVERSIDADE



Nesse sentido, **cientes e comprometidos com os desafios e a exigência que a situação pandémica nos exige a todos, mas igualmente empenhados em garantir que também o sector da caça conseguirá resistir a esta pandemia do ponto de vista socioeconómico e ambiental, as três Organizações do Sector da Caça de 1.º nível consideram que deverá ser feita uma menção expressa e clara à Caça (de forma isolada ou a par de outras atividades análogas de ar livre como a Pesca desportiva), enquanto atividade para a qual é permitido realizar deslocações durante a pandemia.**

Consideraríamos assim inaceitável que o sector da Caça fosse injusta e injustificadamente sacrificado, ao passo que outras atividades com riscos de contágio muito superiores, pudessem continuar.

Não discutimos a importância de cada sector de atividade *de per si*, mas **vincamos veementemente que também a Caça tem uma enorme importância em Portugal e para as zonas rurais, em particular, pelo que, por isso mesmo, deve ser considerada como atividade essencial.**

Em anexo juntamos uma **síntese de 10 Razões que justificam largamente a necessidade da Caça poder ser autorizada durante a pandemia.**

Os agentes do Sector da Caça (entidades concessionárias de zonas de caça, clubes e associações de caçadores, empresas turísticas, gestores cinegéticos, fornecedores de bens e serviços cinegéticos, empresas de criação de caça em cativeiro, guardas dos recursos florestais, trabalhadores rurais, auxiliares de caça, organizadores de eventos, armeiros, proprietários rurais, etc.) **bem como um conjunto vasto de outras atividades que estão intimamente ligadas à caça, como o são a restauração e a hotelaria nas zonas rurais, também precisam de subsistir e tudo deveremos fazer para evitar que fiquem sujeitos a um desastre socioeconómico ainda maior do que aquele que atravessamos.**

Por essa razão, reiteramos que **seja clarificada a RCM n.º 92-A/2020, de 2 de Novembro de modo a que fique expresso que a Caça e a Pesca Desportiva, a par de outras atividades de ar livre equiparadas e com baixo risco de contágio, podem decorrer no quadro de medidas estabelecidas pela DGS, desde logo as regras gerais aplicáveis à generalidade da população, mas igualmente no quadro das regras estabelecidas para o sector da caça e que mereceram aprovação da DGS.**

De igual modo, **apelamos ao Governo que leve em consideração a forte argumentação que aqui apresentamos, e acautele a prática da Caça e da Pesca desportiva aquando da tomada de medidas suplementares no combate à pandemia, nomeadamente na esperada declaração de estado de emergência.**

Os Presidentes das três OSC de 1.º Nível

FENCAÇA, CNCP e ANPC



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE PROPRIETÁRIOS RURAIS
GESTÃO CINEGÉTICA
E BIODIVERSIDADE



10 razões para Caçar

durante a pandemia de COVID19

1

A CAÇA É UMA ATIVIDADE DE AR LIVRE, PRATICADA EM ESPAÇOS RURAIS DE BAIXA DENSIDADE POPULACIONAL, COM GRANDE DISTANCIAMENTO SOCIAL E BAIXO RISCO DE CONTÁGIO

A área média das zonas de caça é de 1.373 hectares (13.730.000m²) permitindo, à partida, grande distanciamento entre os caçadores e um risco de contágio muito reduzido ou inexistente.

2

A CAÇA DISPÕE DE REGRAS E BOAS PRÁTICAS A ADOPTAR DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, APROVADAS POR PARECER TÉCNICO DA DGS

A DGS emitiu parecer técnico para a atividade cinegética, aprovando proposta de regras e boas práticas a adotar no sector, salientando o carácter particular da caça, enquanto atividade de ar livre e de grande distanciamento social.

3

A CAÇA É UMA ATIVIDADE ESSENCIAL PARA A COESÃO TERRITORIAL E PARA A DINAMIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS

A Caça é uma atividade responsável pela manutenção de muitos empregos permanentes e temporários em zonas desfavorecidas e de baixa densidade, sendo fundamental para a economia das zonas rurais bem como para a subsistência de negócios como a restauração e hotelaria, fortemente dependentes da caça durante a época baixa.

4

A CAÇA É UMA ATIVIDADE FUNDAMENTAL PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E PROMOÇÃO DA BIODIVERSIDADE, ATRAVÉS DE INVESTIMENTO PRIVADO DE ENTIDADES CONCESSIONÁRIAS DE ZONAS DE CAÇA, EMPRESAS E CAÇADORES, SENDO FUNDAMENTAL PRESERVAR A SUA CONTINUIDADE

5

A CAÇA NÃO DEVE NEM PODE TER UM TRATAMENTO DISTINTO DE OUTRAS ATIVIDADES QUE SÃO NECESSÁRIAS, E POR CONSEQUENTE PERMITIDAS, SENDO FUNDAMENTAL EXISTIR JUSTIÇA E EQUIDADE ENTRE DIFERENTES SECTORES DE ATIVIDADE

6

A CAÇA É A PRINCIPAL FONTE DE RECEITAS PRÓPRIAS DO ICNF, MEDIANTE AS LICENÇAS PAGAS PELOS CAÇADORES E AS TAXAS PAGAS PELAS CONCESSÕES DE ZONAS DE CAÇA

7

A CAÇA É UMA ATIVIDADE SOCIO-CULTURAL FORTEMENTE ENRAIZADA NA POPULAÇÃO PORTUGUESA CONTANDO COM CERCA DE 240.000 TITULARES DE CARTA DE CAÇADOR REPRESENTANDO UM VALOR ECONÓMICO DE CERCA DE 450 MILHÕES DE EUROS

8

A CAÇA É UMA FORMA DE FRUIÇÃO DA NATUREZA DE FORMA SUSTENTADA, CONSTITUINDO UMA ATIVIDADE LÚDICA COM FORTE CARIZ CULTURAL E UMA ATIVIDADE FÍSICA QUE PERMITE AOS CAÇADORES DESLIGAR DA SUA VIDA ROTINEIRA E DA FADIGA RESULTANTE DA PANDEMIA

9

A CAÇA É UMA FERRAMENTA FUNDAMENTAL PARA O CONTROLE DE VÁRIAS ESPÉCIES CINEGÉTICAS PROBLEMÁTICAS E CAUSADORAS DE PREJUÍZOS E RISCOS PARA A POPULAÇÃO, PARA A BIODIVERSIDADE E PARA OUTRAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

A Caça é uma atividade essencial para mitigar problemas diversos causados pelas espécies cinegéticas, reduzir prejuízos na agricultura, florestas e conservação da natureza e prevenir riscos sanitários com impacto muito significativo na economia nacional, como sejam doenças (e.g. tuberculose) ou a propagação da **Peste Suína Africana**

10

A CAÇA MANTÉM-SE PERMITIDA EM VÁRIOS PAÍSES EUROPEUS COM NÍVEIS DE INFETADOS MUITO SUPERIORES AOS EXISTENTES EM PORTUGAL, POR SER UMA ATIVIDADE ESSENCIAL

Os prejuízos causados na agricultura e florestas, os acidentes rodoviários, os riscos sanitários existentes (em especial num quadro expansão de doenças como a Peste Suína Africana) bem como pelo facto de ser uma importante atividade sociocultural e de baixo risco de contágio, leva a que vários países da EU tenham aberto exceções para a prática da caça (e.g. Bélgica, Espanha,)